



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021.**

***Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que  
“Estima a receita e fixa a despesa para o Município  
de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício  
financeiro de 2021”***

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei Municipal 1349, de 17 de dezembro de 2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2021*”, passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2021, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18,0% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.”***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de dezembro de 2021.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

**Referência:** Projeto de Lei n. \_\_\_\_/2021, que **Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2021”**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Submeto a deliberação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em **regime de URGÊNCIA** que Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020 que *“Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2021”*.

A propositura pretende alterar o artigo 5º da Lei Orçamentária vigente, ampliando a autorização para abertura de créditos adicionais dos atuais 14,00% (quatorze por cento) para 18% (dezoito por cento). A alteração é necessária uma vez que o limite atual será insuficiente para atender as necessidades de abertura de créditos adicionais para manutenção dos serviços/atividades até o encerramento do exercício financeiro.

Temos a necessidade de garantir recursos orçamentários para empenho de obras de asfaltamento/recapamento, reforma de escolas, aquisição de veículos e empenho da folha de pagamento de dezembro/2021. Na folha de pagamento haverá necessidade de remanejamento entre as fontes de recursos, em especial, as relativas ao FUNDEB e da Saúde.

Pelo exposto e no intuito de deixar transparente a real utilização das aberturas de crédito aos nobres Edis, esta administração está ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de dezembro de 2021.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

OFÍCIO Nº 261/2021/Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa em **regime de urgência**, Projeto de Lei que **Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2021”**

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**MANOEL DA COSTA LIMA**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Vereador **PAFÚNCIO BRANDÃO**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**